



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

terça-feira, 1 de dezembro de 2015

Ano VI - Edição nº 00630 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
59D9B6E515D009551A2E79741037EFEA

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- Decreto nº 50/2015.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO DE Nº 50, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, “Convoca a I Conferência Municipal de ATER e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária do município de Coração de Maria, Estado da Bahia e dá outras providências.”

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de ATER e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária e I Seminário de Segurança Alimentar e Nutricional de Formação do COMSEA (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional) e GGMSAN (Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional) do município de Coração de Maria, Estado da Bahia, no dia 02 de dezembro de 2015, na Câmara Municipal de Vereadores, com o objetivo de fortalecer a Política Municipal de Agricultura e Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º - A I Conferência Municipal de ATER e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária do município de Coração de Maria, Estado da Bahia, terá como tema “ATER, AGROECOLOGIA E ALIMENTOS SAUDÁVEIS”, que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

- A** - Sistema Nacional de ATER – Fortalecimento Institucional, Estruturação, Gestão, Financiamento e Participação Social;
- B** - ATER e Políticas Públicas para a Agricultura Familiar;
- C** – Formação e Construção de Conhecimentos na ATER;
- D** - A ATER para as Mulheres, jovens e povos e comunidade tradicional serão trabalhadas como eixos transversais aos demais, contando com metodologia própria, garantidora de seus debates e proposições.

Parágrafo único. A convocação da I Conferência Municipal é de competência do Governo Municipal. ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA GABINETE DO PREFEITO, Praça Araújo Pinho, Nº14 – Centro, Coração de Maria – Ba. CEP: 44.250-000 - Contato: (75)3248-2489.

Art. 3º - A I Conferência Municipal de ATER e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária e I Seminário de Formação do COMSEA e GGMSAM do município de Coração de Maria, Estado da Bahia, será presidida pelo Secretário Municipal de Agricultura e Secretária Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da I Conferência Municipal de ATER e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária e I Seminário de Formação do COMSEA e GGMSAM do município de Coração de Maria, Estado da Bahia, inclusive sobre o processo democrático de escolha de suas delegadas ou delegados e componentes do conselho.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Art. 4º - As despesas com a organização e a realização da I Conferência Municipal de ATER e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária e I Seminário de Formação do COMSEA e GGMSAN do município de Coração de Maria, Estado da Bahia, correrão às contas das dotações orçamentárias da Secretaria de Agricultura juntamente com a Secretaria de Assistência Social.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 30 de Novembro de 2015.

EDMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL